

Processo Nº AP-0010411-35.2019.5.03.0097

Relator	Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
AGRAVANTE	FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER
ADVOGADO	TATHIANE BARBOSA BRITO DE ABREU(OAB: 136513/MG)
ADVOGADO	NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)
AGRAVADO	ANDERSON CASSIMIRO DA SILVA
ADVOGADO	HELI RODRIGUES DA SILVA(OAB: 70908/MG)
ADVOGADO	HELYMARA MENDES MIRANDA(OAB: 116790/MG)
AGRAVADO	ORBITA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP
AGRAVADO	SOLUCOES CONVERGENTES DE ENGENHARIA LTDA
AGRAVADO	HEMISFERIO CONSTRUCOES LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLUCOES CONVERGENTES DE ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS DE MORA. MODULAÇÃO DE EFEITOS ESTABELECIDA NO JULGAMENTO DA ADC 58. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. O Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADC 58, fixou tese vinculante estabelecendo, quanto aos créditos trabalhistas, "a incidência do IPCA-e na fase pré-judicial e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil)", a qual já remunera os juros de mora, conforme modulação dos efeitos da decisão. Posteriormente, em análise dos embargos de declaração opostos pela AGU - Advocacia Geral da União, em 25/10/2021, o STF, sanando o erro material existente na decisão de julgamento decidiu "(...) estabelecer a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil)". Assim, considerando o caráter vinculante, erga omnes e de aplicação imediata da decisão do STF, impõe-se determinar a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil), excluindo-se, os juros de mora no período em que aplicada a taxa SELIC, já que a taxa em questão já engloba os juros moratórios em sua

composição.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 5ª Turma, à unanimidade, em **conhecer** do agravo de petição e, no mérito, **dar-lhe provimento parcial** para determinar a incidência da taxa SELIC a partir do ajuizamento da ação, com exclusão dos juros de mora aplicados, desde o ajuizamento da ação até a citação. Custas de R\$44,26 pelas executadas (art. 789-A, inciso IV, da CLT).

BELO HORIZONTE/MG, 01 de junho de 2022.

EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRACAS

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Poder Judiciário da União

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 16ª (DÉCIMA SEXTA) Sessão Ordinária da 5a. Turma, realizada no dia 24 de MAIO de 2022. SESSÃO VIRTUAL: início às 00h00 do dia 24/05/2022 e término às 23h59 do dia 26/05/22. 15ª (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO TELEPRESENCEIAL: início às 14h00 e término às 17h28 do dia 24/05/2022.

Presidência: Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, em exercício.

Presentes: Os Exmos. Desembargadores Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Jaqueline Monteiro de Lima, Manoel Barbosa da Silva (vinculado) e o Exmo. Juiz Convocado Carlos Roberto Barbosa (substituindo o Exmo. Desembargador Antônio Neves de Freitas, em gozo de férias regimentais).

Procuradora: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária: Mônica Starling Jorge Vieira de Mello, em exercício.

As sessões de julgamento, exclusivamente de Pje, foram realizadas de forma virtual e telepresencial, por deliberação dos Desembargadores desta Turma.

Na sessão VIRTUAL de 24/05/2022, foram julgados 140 processos

eletrônicos, (sendo que 41 são EDs). 22 PJe foram adiados, em face de inscrição para sustentação oral e incluídos na sessão telepresencial de 31.05.2022. 05 Pje foram retirados de pauta.

Na sessão TELEPRESENCIAL de 24.05.2022, foram julgados 39 processos que foram adiados da sessão virtual de 17.05.2022, em face de inscrição para sustentação oral. 01 processo foi adiado para a próxima telepresencial do dia 31.05.2022

Total de processos julgados na sessão de 24.05.2022: 179 (140 na sessão virtual + 39 na sessão telepresencial), cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje.

SUSTENTAÇÃO ORAL Pje:

0010057-90.2022.5.03.0004 (RORSum) - Ana Amélia Mascarenhas Camargos
 0010516-96.2019.5.03.0069 (AP) Isabela Cristina Dias Rocha
 0011300-73.2019.5.03.0069 (AIAP) Isabela Cristina Dias Rocha
 0010655-28.2017.5.03.0163 (ROT) - Priscila Maciel de Moura
 0010655-28.2017.5.03.0163 (ROT) - Anna Luíza de Magalhães Teixeira
 0010842-28.2019.5.03.0143 (ROT) - Laila Ferracini Daleck
 0001162-86.2014.5.03.0048 (ROT) - Tiago Pereira
 0001162-86.2014.5.03.0048 (ROT) - Luciane Alves Camargos
 0011825-78.2015.5.03.0042 (ROT) Felipe Martins Luraschy
 0010170-07.2021.5.03.0060 (ROT) - Isabella Castro de Andrade
 0010611-52.2020.5.03.0147 (ROT) - Joaquim Vantuir de Novaes Júnior
 0010198-25.2020.5.03.0087 (ROT) Giovani Pimentel de Oliveira
 0011378-67.2019.5.03.0069 (AP) - Eduarda de Oliveira Trindade
 0010625-69.2020.5.03.0136 (AP) - Eduarda de Oliveira Trindade
 0010631-21.2020.5.03.0025 (ROT) - Geraldo Júnior de Assis Santana
 0010316-60.2017.5.03.0069 (ROT) - Wemerson Fernando Silva
 0011217-61.2021.5.03.0142 (RORSum) - Tatiana de Melo Fonseca
 0010487-74.2021.5.03.0134 (ROT) - Leonardo Augusto Bueno
 0010745-78.2020.5.03.0018 (ROT) - Leonidas Criston Cotta
 0010591-35.2019.5.03.0167 (ROT) - Guilherme Nogueira Santos
 0010609-76.2021.5.03.0073 (RORSum)-Cristianna Moreira Martins de Almeida
 0010299-03.2020.5.03.0042 (ROT) - Jane Meire Borges Fatureto
 0011545-90.2019.5.03.0164 (RORSum) - Pedro Gontijo Scotelaro
 0010432-84.2021.5.03.0050 (ROT) - Rafael Gontijo de Assis
 0010324-91.2020.5.03.0114 (ROT) - Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior
 0011266-07.2019.5.03.0067 (ROT) - Tiago Mendes Antunes
 0010673-58.2018.5.03.0181 (RORSum) - Lúcio Aparecido Sousa e Silva
 0010472-48.2020.5.03.0035 (ROT) - Gilvana Saraiva Ribeiro
 0010472-48.2020.5.03.0035 (ROT) - Renato Ferreira Pimenta
 0010046-19.2015.5.03.0065 Alex Santana de Novais
 0010191-52.2021.5.03.0134 (AP) - Allan Victor Benones Leal
 0010486-34.2020.5.03.0002 (ROT) - Guadalupe de Bona
 0010911-22.2021.5.03.0036 (RORSum) - Esther Munck Rampinelli
 0010948-91.2021.5.03.0022 (ROT) - Miguel Morais Neto
 0011256-54.2019.5.03.0069 (APPS) Isabela Cristina Dias Rocha
 0010872-16.2021.5.03.0039 (RORSum) - Giovanni José Pereira

0010048-11.2022.5.03.0043 (AP) - Renato Conrado Lopes
 0060000-46.1999.5.03.0113 (AP) - Maria Helena da Silva Guthier
 0010375-64.2021.5.03.0180 (ROT) - Gustavo Tadeu Bijos Assis Pinto

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
 Desembargador Presidente, em exercício da 5a. Turma.

Mônica Starling Jorge Vieira de Mello
 Secretária da 5ª Turma, em exercício.

Decisão Monocrática

Processo Nº Rcl-0010544-72.2022.5.03.0000

Relator	Paulo Maurício Ribeiro Pires
RECLAMANTE	ADELIA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LAURA SHAYENE DA SILVA HIRATA(OAB: 204142/MG)
RECLAMADO	IGREJA BATISTA DA FLORESTA DE BELO HORIZONTE

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELIA FERREIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Vistos os autos,

Homologo o pedido de desistência apresentado através da petição ID 91f907b para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Encaminhem-se os autos para a Secretaria da d. 5ª Turma para intimação e posterior arquivamento dos autos, com baixa na distribuição.

BELO HORIZONTE/MG, 01 de junho de 2022.

Paulo Maurício Ribeiro Pires

Desembargador(a) do Trabalho

BELO HORIZONTE/MG, 01 de junho de 2022.

PRISCILA COUTO MENEZES